

NOTA Nº 3/2024/IPEM - ADMINISTRATIVO/IPEM - DIRETOR-IPEM/PGF/AGU
PROCESSO Nº 03710006.000402/2024-11
INTERESSADO: ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ASSUNTO: PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a **contratação de empresa para locação de impressoras com suprimento de toner incluso e fornecimento de recarga de toner.**

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros da IN n. 65/2021 que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, em processos de aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Empresa	Apresentou proposta?	Justificativa para escolha
TECSUPRY Comércio e Serviços para Copiadoras EIRELI CNPJ 09.098.503/0001-16	SIM 26023906	Empresa especializada na prestação do serviço objeto da contratação com atuação na região e com histórico de contratos com a Administração Pública
C&N Copiadora CNPJ 05.992.017/0001-96	SIM 26023939	Empresa especializada na prestação do serviço objeto da contratação com atuação na região e com histórico de contratos com a Administração Pública e IPEM/RN
JM & Cia CNPJ 02.635.439/0001-16	SIM 26023968	Empresa especializada na prestação do serviço objeto da contratação com atuação na região e com histórico de contratos com a Administração Pública

2.3. O preço estimado considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Foram obtidas a seguinte série de preços a partir da consulta do item 2.2.

Fonte	Custo Mensal	Custo Total Anual
TECSUPRY Comércio e Serviços para Copiadoras EIRELI CNPJ 09.098.503/0001-16	R\$: 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)	R\$: 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais)
C&N Copiadora CNPJ 05.992.017/0001-96	R\$: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)	R\$: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
JM & Cia CNPJ 02.635.439/0001-16	R\$: 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)	R\$: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço obtido na pesquisa de preço em razão de o objeto a ser contratado, não apresentar um histórico elevado de licitações desertas por motivo de estimativa de preços considerada inexequível.

4.2. Ao estabelecer um preço mínimo, busca-se evitar a contratação por valores superiores aos praticados pelo

mercado. Isso protege os recursos públicos, garantindo que o erário seja utilizado de forma eficiente e responsável.

4.3. A definição de um preço mínimo equilibrado visa promover a economicidade na gestão dos recursos públicos, possibilitando a obtenção de produtos e serviços de qualidade a preços justos, sem comprometer a eficácia e eficiência das políticas governamentais. Essa metodologia leva em consideração o histórico antecedente de contratações realizadas por este Instituto, o qual não teve problemas oriundos dessa opção.

4.4. Portanto, a escolha do parâmetro de preço mínimo se fundamenta na busca pelo equilíbrio entre qualidade, preço e eficiência na contratação pública, alinhada aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

5. **MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. O preço anual estimado da contratação é R\$: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) ,conforme memória de cálculo abaixo:

5.2.

Fonte	Custo Total Anual
TECSUPRY Comércio e Serviços para Copiadoras EIRELI CNPJ 09.098.503/0001-16	R\$: 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais)
C&N Copiadora CNPJ 05.992.017/0001-96	R\$: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
JM & Cia CNPJ 02.635.439/0001-16	R\$: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

5.3. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. **IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela Equipe de Planejamento designada (SEI n.25831317) que abaixo subscreve esta Nota Técnica.

Brenda Karoline Soares da Silva
Chefe da Divisão Administrativa.
Mat: 244.638-3

Kaner Daladier Chaves
Coordenador Operacional
Mat: 241.118-0



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA KAROLINE SOARES DA SILVA, Chefe de Divisão Administrativa**, em 18/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KANER DALADIER CHAVES, Coordenador de Operações**, em 18/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25938141** e o código CRC **8309BDC1**.